



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117 -
Celular: (44) 99959-0757 - E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0010203-06.2012.8.16.0058 DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

Exequente.....: SILFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS PARA VIDROS.

Executado.....: MARCOS FELIPE STANISZEWSKI.

1ª PRAÇA.....: **12 de agosto de 2.022, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **26 de agosto de 2.022, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se exclusivamente *on line* pelo portal: www.spencerleiloes.com.br pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem(ns).....: 01 porta, com duas folhas, com vidro temperado, 10mm, fumê, sendo a primeira com dimensões de 1370X2100mm, avaliada em R\$ 588,35 e a segunda com 1350X2060mm, avaliada em R\$ 568,71; 02 peças fixas, com vidro temperado, 10mm, com dimensões de 920X2250mm, avaliadas em R\$ 846,63; 03 peças fixas, com vidro temperado, 10mm, fumê, com dimensões de 850X1900mm, avaliadas em R\$ 990,80; 01 peça móvel, com vidro temperado, 10mm, fumê, com dimensões de 1900X800mm, avaliadas em R\$ 310,84; 04 folhas fixas, com vidro temperado, 10mm, fumê, com dimensões de 510X2100mm, avaliadas em R\$ 876,08; 04 folhas móveis, com vidro temperado, 10mm, fumê, com dimensões de 570X2140mm, avaliadas em R\$ 997,80; 02 peças móveis, com vidro temperado, 10mm, fumê, com dimensões de 520X2250mm, avaliadas em R\$ 478,53; 01 peça fixa, com vidro temperado, 10mm, fumê, com dimensões de 1400X1570mm, avaliada em R\$ 449,49; 01 peça fixa, com vidro temperado, 10mm, fumê, com dimensões de 1200X1550mm, avaliada em R\$ 380,37 e; 01 peça fixa, com vidro temperado, 10mm, fumê, com dimensões de 1400X2950mm, avaliada em R\$ 844,58.

Benfeitorias.....: Nada consta.

Observação.....: Nada consta.

Depósito.....: Em mãos e poder do Executado Marcos Felipe Staniszewski.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 7.332,18 (sete mil, trezentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), datado em 15/09/2021.

Valor da Dívida: R\$ 19.479,74 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), datado de 06/07/2022.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os interessados e o(a)s executado(a)s (art. 889, CPC) que não sejam encontrados para intimação pessoal da data de praça ou leilão, bem como de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do CPC, pagando principal e acessórios. Ficam, ainda, CIENTES de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no art. 903, § 1º, do CPC será de 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º, CPC).

Campo Mourão, datado eletronicamente.

Eu, (*Dejair Palma - Escrivão*), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)
CEZAR FERRARI
JUIZ DE DIREITO

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

